

## **Os notáveis do porto: redes de poder luso-espanholas na Buenos Aires do século XVII**

Rodrigo Ceballos\* - PPG-UFF

Em 1658, depois de três meses viajando ilegalmente numa embarcação espanhola, o francês Acarete du Biscay chegava à embocadura do Rio da Prata. Logo em sua entrada, a nave foi ameaçadoramente recepcionada por uma fragata francesa. Mas nada que impedisse a sua chegada ao destino final: a cidade de Santísima Trinidad y Puerto de Santa María de los Buenos Aires. Próximo ao porto o viajante comenta que ainda avistou vinte e duas embarcações holandesas e duas inglesas. Estas últimas regressavam ao Oceano Atlântico carregando couros, lã e prata.<sup>1</sup>

Acarete já havia estado em Buenos Aires cinco anos antes. Nessa época, este viajante francês já vira holandeses desembarcando mercadorias semelhantes a que agora eles traziam – roupas de linho, tecidos de seda e lã, especiarias, agulhas, espadas, ferramentas – e, especialmente, escravos obtidos em Angola. Prática que na época resultara na prisão, sob ordem régia, do governador don Jacinto Laris por enriquecimento ilícito com o tráfico.

Desde 1594 o comércio no porto de Buenos Aires estava proibido pela Coroa espanhola. As Cédulas Reais de 1602, 1618 e 1622 continuaram a proibir o livre-comércio, restringindo as mercadorias que poderiam ser desembarcadas.<sup>2</sup> A Coroa, pelo que tudo indicava, estava interessada na manutenção de um “mercantilismo tradicional” com as rotas de *flotas e galeones* aportando em Portobelo e contribuindo para o desenvolvimento do monopólio comercial de Lima, capital do vice-reino do Peru.<sup>3</sup> Por sua vez, é importante perceber que para este período a limitação extremada do conceito de comércio legal no porto de Buenos Aires resultou num alargamento considerável do conceito de contrabando. Em 1621, clérigos de Buenos Aires diziam que apesar de “não desejado” e “não permitido”, o contrabando era necessário para a existência da cidade e que “por ahora podremos disimular”.<sup>4</sup>

Apesar de sua distância em relação aos centros administrativos e as proibições régias ao comércio ultramarino, Buenos Aires não foi simplesmente um centro estratégico de defesa com suas crises financeiras e materiais. O fato de estar à “margem” do vice-reino permitiu, mais do que abundâncias e carências de coisas, renovadas possibilidades de alargamentos de relações sociais, formadoras de uma ampla rede de cumplicidade fora e dentro da cidade. Desde sua fundação, a “aldeia indiana” de Buenos Aires também se caracterizou por sua “fronteira humana” – lugar de passagem, encontro e vivências que constituíram uma economia de saberes específica na região, mas também participativa e mantenedora de redes comerciais e políticas do Império espanhol. Na América espanhola se desenvolveram distintos tipos de fronteiras formadas pelo espaço, o fator humano e a atividade econômica. Esta pluralidade de encontros não deixa de ser responsável pela formulação de uma política, de uma economia e de uma sociedade. Desta forma, “la conformación de la frontera está directamente relacionada con el proceso histórico que dá origen a su formación”, obtendo seu matiz dependendo de onde e como se originou.<sup>5</sup>

Os portugueses foram um dos principais participantes da constituição desta fronteira, propiciando a formação de redes de poder que extrapolaram a região rio-platense e o Alto Peru, atingindo cidades no Brasil colônia, como o Rio de Janeiro, e centros europeus como Lisboa e Madri.

As relações comerciais entre Buenos Aires e Brasil ganharam grande proporção no final do século XVI. A Bahia, ao lado do Rio de Janeiro e Pernambuco, tornou-se um dos grandes centros re-exportadores de produtos manufaturados para aquela região. Em 1598, ao passar por Salvador o governador do Rio da Prata, Diogo Rodrigues de Valdés, impressionou-se com a quantidade de moeda espanhola que por ali circulava. Anos depois, em 1612, o viajante francês Pyrard de Laval comentava o mesmo. Em São Paulo, o testamento de Afonso Sardinha mostra a existência de interesses comerciais com o também lusitano Francisco de Barros, morador de Buenos Aires. Além disso, os inventários e testamentos das duas primeiras décadas

do século XVII registraram em certas casas de São Paulo declarações de dívidas em reales e pesos, apesar do baixo poder aquisitivo da população, o que significa que a moeda espanhola não circulava apenas em Salvador ou Pernambuco.<sup>6</sup>

Também no Rio de Janeiro, em 1612, tem-se registro de dívidas de Maria Descovar e João Monteiro com o comerciante Pallos Rodrigues pela compra de farinha vinda de Córdoba e Buenos Aires, num valor total de 1.586 pesos de prata. Nesse período, além de possuir terras no Rio de Janeiro e ser credor de mais de 110.000 réis, Rodrigues também mantinha comércio com Angola. Unido ao ouvidor geral do Rio de Janeiro, Sebastião Parvi de Brito, Pallos Rodrigues enviou duas vezes naquele ano farinha e fumo para seu representante em Luanda, o escrivão da Fazenda Real João Soares Jaques.<sup>7</sup>

Mas Pallos Rodrigues não era o único morador do Rio de Janeiro a tratar de negócios em Angola e no Rio da Prata. Dom João de Bracamonte recebeu também no ano de 1612 uma série de procurações feitas no Rio de Janeiro para tratar de negócios em Buenos Aires junto ao capitão Juan de Vergara – provavelmente o poderoso *regidor* do Cabildo da cidade portuária e pertencente ao bando formado por portugueses, o grupo dos confederados.

Em 1635, Pantaleão Duarte Velho desfazia uma sociedade mercantil ligada ao Rio da Prata com o capitão João Rodrigues Brabo. Este comerciante, entretanto, não abandonou os contatos mercantis com aquela região, mantendo sociedade com Affonso Pereira, o qual possuía parentes residentes em Buenos Aires. Um ano depois Rodrigues Brabo dividiria com Salvador Correia de Sá e Benevides a propriedade da nau Santa Catarina.<sup>8</sup> Benevides era casado com a *criolla* tucumana dona Catalina de Ugarte y Velasco, rica viúva e herdeira de *encomiendas* em San Miguel de Tucumán.<sup>9</sup> Nesse período, o futuro governador do Rio de Janeiro chegou a ser um dos mais ricos proprietários da região tucumana além de obter o cargo de Almirante da Costa do Sul do Rio da Prata e *maestro de campo general* (coronel) participando de expedições contra os índios no Chaco Central e Tucumán a pedido do governador.<sup>10</sup>

Apesar do comércio entre o Brasil e Buenos Aires decair a partir da década de 1630, o relato do viajante Acarete du Biscay nos mostra que a presença portuguesa na cidade permaneceu. Ao comentar sobre a guarda e defesa da cidade, Biscay retrata os portugueses como parte integrante daquela sociedade incorporados aos espanhóis, *criollos* e mestiços. A partir da segunda metade do século XVII, as famílias formadas por velhos comerciantes portugueses já estavam entre as mais leais à Coroa espanhola. Estes, além da penetração comercial metódica e contínua que proporcionaram no vice-reino do Peru ao longo do século XVII, também se fixaram, constituíram famílias e passaram a fazer parte da sociedade hispano-americana não apenas como comerciantes, mas como *vecinos* produtores de carne, cereais e tecidos.<sup>11</sup>

Segundo Catherine Lugar, o comércio foi um importante mecanismo propiciador de grande mobilidade social na América espanhola, um produtor de riquezas que criou e continuamente recriou uma elite urbana *criolla*.<sup>12</sup> Isto porque a posição social em Buenos Aires não foi, em grande medida, determinada pelo *status* da família.<sup>13</sup> Praticamente nenhum dos habitantes de Buenos Aires podia reivindicar algum parentesco com famílias nobres do reino de Castela, o que fazia valer a riqueza e os bens materiais que poderiam ser exibidos e que muitas vezes os portugueses poderiam proporcionar. Atraídos principalmente pelas possibilidades conferidas pela extralegalidade no porto, estes homens tinham como expectativa serem incorporados à população local. Nas brechas da extralegalidade, eles se tornaram *vecinos* e importantes participantes das redes de cumplicidade na cidade.

Em 1643, o vice-rei do Peru exigiu a elaboração de um levantamento sobre o número de lusitanos ilegais na região para obrigar o seu desarmamento, a tomada de seus bens e a sua expulsão. A lista apresentou cerca de 370 pessoas de origem portuguesa, ou seja, 15% da população bonaerense daquele período. Dos 108 chefes de família, 45% estavam casados com filhas de espanhóis; 15% com descendentes de conquistadores; 16% com *criollas* filhas de portugueses; 8% com filhas de matrimônios

mistos entre portugueses e espanhóis; 10% com mulheres portuguesas; 2% com espanholas; e 3% com negras ou índias. Lusitanos como Gil González de Moura, Pedro Home Pessoa de Sáa e Amador Váez de Alpoin casaram-se com *criollas*, investiram em propriedades urbanas e rurais e participaram de expedições militares contra índios hostis. Em outras palavras, fizeram o possível para merecer e obter o título de *vecindad* em Buenos Aires. Váez Alpoin, por exemplo, chegou a ser o detentor de vários cargos públicos na cidade.<sup>14</sup>

As relações entre o “estrangeiro português” – entendido principalmente como o comerciante – e os *criollos* e espanhóis foram mais que simples disputas dicotômicas. Elas foram parte constituinte de uma sociedade singular, formada pelas redes de poder a que estiveram inseridos naquele espaço.

Por sua vez, se os portugueses buscaram meios de assimilação em Buenos Aires, funcionários reais e soldados espanhóis também se dedicaram ao comércio, investiram em terras, se associaram aos membros da elite local por alianças ou cooptação formando uma estrutura informal de relações pessoais. Isto também significou que os aparelhos administrativo e militar passaram às mãos da elite local e se entrelaçaram a ela, funcionando como uma rede de notáveis.<sup>15</sup>

As relações e formações de bandos na cidade trouxeram uma série de alianças e conflitos que nos permitem entender as estratégias do investimento de portugueses na região e a constituição das próprias redes de amizade e compromisso estabelecidas.

Existiram casos como o do comerciante português Antonio Guerrero – pertencente ao bando dos confederados – que manteve, mesmo após a Restauração portuguesa, ligações comerciais com o capitão do *presidio* (guarnição militar). Guerrero possuía, em 1660, uma embarcação que mantinha contatos comerciais constantes com diferentes portos do Brasil. Onze anos depois adquiriu a condição de *vecino* e em 1689, com anuência da Coroa, a naturalidade espanhola. Chegou a ser membro do Cabildo e tenente de governador na época de Agustín de Robles. Como

*vecino*, Guerrero foi capaz de participar tanto do tráfico inter-regional como do comércio ultramarino.<sup>16</sup>

Um nome mais citado pela historiografia é do comerciante Diogo de Vega. Logo no início do século XVII já fazia parte do bando a que pertenceria Guerrero, tornando-se um importante mercador do porto de Buenos Aires e desenvolvendo um sistema de créditos bem organizado através de livros de registro e contratos de venda. Em 1615 manteve correspondência freqüente com as praças produtoras do exterior como o Brasil, Portugal, Flandres e Angola. No interior do vice-reino do Peru realizava negócios com os principais centros de Tucumán, Chile e Alto Peru. Diogo de Vega foi membro de uma família formada por banqueiros cristãos-novos da Corte de Madri e costumava transitar principalmente no rico circuito comercial de tráfico de escravos: Lisboa – Rio de Janeiro – Luanda – Buenos Aires.<sup>17</sup>

Em Buenos Aires, Diogo de Vega esteve ligado por laços de parentesco com o tenente de governador, notário do Santo Ofício e *regidor* perpétuo do Cabildo, Juan de Vergara. Com seu conhecimento jurídico e com o apoio do então governador dom Francês de Beaumont y Navarra, Vergara anulou a cláusula anexada à Cédula Real de 1602 que estabelecia obstáculos para o comércio no porto.<sup>18</sup> Ao longo do século XVII defendeu portugueses que haviam adquirido altos cargos régios – posições fundamentais para dar continuidade às transações extralegais – e chegou a comprar os seis cargos de *regidor* do Cabildo, distribuindo-os segundo seu interesse.<sup>19</sup>

A união de Vega com Vergara foi apenas o começo de uma rede familiar que fez parte da dinâmica colonial na cidade-porto e no ultramar. Maria de Vega, filha de Diogo de Vega, uniu-se ao tenente de governador e governador provisório de Buenos Aires, Pedro de Roxas y Acevedo. Seus quatro filhos foram comerciantes, capitães, funcionários régios, membros do Cabildo, grandes proprietários rurais e donos de escravos. Um deles, Tomás de Roxas y Acevedo manteve alianças com o governador Pedro Baygorri Ruíz, defensor do comércio com o Brasil, e foi nomeado em 1660 *Tesorero de la Santa Cruzada*. Acusado de manter comércio ilícito com cidades

brasileiras e tráfico ilegal com Potosí foi preso e enviado para Espanha. Em 1663 se encontrava livre e vivendo em Amsterdã e, quatro anos depois, já estava em Lisboa. Em Sevilha, apresentou sua candidatura por “interposição de pessoa” como titular dos navios de registro, sendo aceito em 1688 através do nome de Miguel de Vergara.<sup>20</sup>

Através da existência das fronteiras constituídas no porto, em grande medida propiciadora das relações de legalidade/ilegalidade comercial em Buenos Aires, foi possível a manutenção de uma economia de deveres que fizeram parte da política imperial. A partir das possibilidades propiciadas pelas práticas locais, muitos portugueses com comércio nas costas brasileiras e africanas, buscaram estratégias de inserção social e, portanto, de participação nas questões locais. Manter o comércio ativo no porto, legalmente ou não, significava fazer parte de uma rede de notáveis, sendo *vecino*, soldado, funcionário real, tendo amigo ou parente na região ou mesmo participando dos problemas cotidianos da cidade.

---

\* Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense.

<sup>1</sup> ACARETE DU BISCAY. *An account of a voyage up the River de la Plata and thence over land to Peru*. London, 1698. Disponibilizado no site: <http://gallica.bnf.fr>

<sup>2</sup> Apenas os navios de registro podiam comercializar com as Índias mediante licenças e restritas regulamentações reais. Como a Coroa não possuía colônias africanas também foram consentidos *asientos* a comerciantes. O primeiro deles, o português Pedro Gómez Reynel, teve livre trânsito em centros como Lisboa, o que permitiu amplos subterfúgios para o tráfico ilícito. Eram comercializados mais escravos do que o permitido e os navios, ao invés de retornarem vazios à Europa chegavam com mercadorias da região rio-platense e prata contrabandeada de Potosí. MACHAIN, Ricardo de Lafuente. *Los portugueses en Buenos Aires* (siglo XVII). Madrid: Tipografía de Archivos, Ologáza, 1931. p. 98. CANABRAVA, Alice P. *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1984. pp. 70 e 164.

<sup>3</sup> Buenos Aires, ao extremo sul do continente, via-se entre as cidades mais prejudicadas pelo monopólio. Para amenizar a escassez de mercadorias entre a população bonaerense, Sevilha permitiu a presença anual de dois “navios de registro” sujeitos a pesadas cargas fiscais. GARCIA, Emanuel S. da Veiga. *O comércio ultramarino espanhol no Prata*. São Paulo: Perspectiva, 1982. (Coleção Khronos). pp. 14-15. Para uma nova interpretação, questionadora do monopólio comercial mantido pela Coroa espanhola, ver: SUÁREZ, Margarita. *Desafíos transatlánticos*. Mercaderes, banqueros y el estado em el Perú virreinal, 1600-1700. Lima, 2001. (especialmente capítulos VI e VII).

<sup>4</sup> Navios sem licença costumavam desembarcar as mercadorias nas margens de alguma propriedade interessada no contrabando ou através de *arribadas forzosas*, ou seja, por uma falsa declaração aos oficiais da necessidade imediata de desembarque no porto por motivos climáticos ou danos sérios na nave. As mercadorias podiam, assim, ser comercializadas para reparar a embarcação ou mediante “confisco” dos funcionários do porto, sendo negociada em leilão na praça central ou mesmo em alguma tenda ou pulperia. Estas práticas apenas eram possíveis pela existência de redes de cumplicidade que ligaram comerciantes, oficiais régios, governadores, clero e a elite local. A Coroa, por sua vez, através das Cédulas Reais que restringiram a presença de navios no porto também permitiu exceções propiciando, mesmo que indiretamente, novos subterfúgios comerciais na região. MOUTOUKIAS, Zacarias. “Burocracia, contrabando y autotransformacion de las elites. Buenos Aires en el Siglo XVII”. In *Anuario del IEHS*, III, Tandil, 1988. pp. 230 e 235.

- <sup>5</sup> REITANO, Emir. *Los portugueses del Buenos Aires Tardocolonial*. Doutorado, La Plata, Universidad de La Plata, 2004, p. 21.
- <sup>6</sup> CANABRAVA, Alice P. *Op. Cit.*; 1984. p. 123.
- <sup>7</sup> Cartório do Primeiro Ofício de Notas, Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AN-RJ-CPON), Livros 26-A e 28-A; Cartório do Primeiro Ofício (1612-1650), Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGC-RJ-CPON).
- <sup>8</sup> FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI-XVII)”. In FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 40. AGC-RJ-CPON, procuração, 1612; AGC-RJ-CPON, escritura de obrigação e companhia finda, 1635; AGC-RJ-CPON, procuração, 1935.
- <sup>9</sup> Salvador Correia de Sá e Benevides era filho de mãe espanhola. A prima de Salvador de Sá casou-se com o governador do Paraguai, dom Luís Céspedes Xerí'a na década de 1620, criando meios favoráveis para o casamento de Salvador de Sá e sua ativa presença na região rio-platense. Xerí'a, por sua vez, possuiu engenhos fluminenses e manteve ligações com os “peruleiros” e paulistas. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 365.
- <sup>10</sup> O posto de “Almirante da Costa do Sul do Rio da Prata” dado a Salvador de Sá indica sua ligação oficial com a colônia espanhola, mas este título era simplesmente honorário não lhe sendo permitido ter navios sob seu controle. Em 1635 deixou sob responsabilidade de um administrador de confiança as suas *encomiendas* em Tucumán, retornando ao Brasil. Mesmo assim, a aproximação de Salvador de Sá com o comércio do porto de Buenos Aires continuou sendo tão forte que a Corte lisboeta temia que ele se “bandeasse para o lado espanhol”. Quando nomeado governador do Rio de Janeiro pela primeira vez, Salvador de Sá ainda costumava se declarar morador e *encomendero* de Tucumán. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Op. Cit.*; p. 367. BOXER, Charles Ralph. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1686*. São Paulo: Editora Nacional; Edusp, 1973. p. 97.
- <sup>11</sup> Devido à Restauração portuguesa ressurgiu um “anti-lusitanismo” na América espanhola. Em 1641 emitiu-se nova Cédula Real que reforçava a proibição de portugueses ocuparem cargos públicos, de comercializarem, de fixarem residência em terras espanholas, remoção para o interior ou expulsão daqueles que habitavam na cidade de Buenos Aires. MACHAIN, R. de L. *Op. Cit.*; 1931. pp. 86-90. CANABRAVA, A. P. *Op. Cit.*; 1984. pp. 178-180.
- <sup>12</sup> LUGAR, Catherine. “Merchants”. In HOBERMAN, Louisa Schell; SOCOLOW, Susan Migden. *Cities & Society in Colonial Latin America*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1986. p. 57.
- <sup>13</sup> SOCOLOW, Susan Migden. *Los mercaderes de Buenos Aires Virreinal: familia y comercio*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991. p. 19.
- <sup>14</sup> Apesar de mais difícil, a incorporação lusitana não ocorreu apenas com a elite bonaerense mas também entre os trabalhadores manuais. Em 1608 os portugueses José de Acosta e Antônio Franco fundavam uma olaria e contratavam um índio para o trabalho. Vindo do Brasil, também chegava à cidade o tecelão Francisco Alfonso. Em 1622, o carpinteiro Alfonso Caraballo comprava uma casa e metade de um solar, área “nobre” inicialmente distribuída e ocupada pelos fundadores da cidade. GONZÁLEZ LEBRERO, Rodolfo E. *La pequeña aldea. Sociedad y economía en Buenos Aires (1580-1640)*. Buenos Aires: Biblos, 2002. p. 89. SAGUIER, Eduardo R. “The social impact of a middleman minority in a divided host society”. *HAHR*, vol. 65(3), 1985. p.479-480.
- <sup>15</sup> MOUTOUKIAS, Zacarias. *Op. Cit.*; 1988. p. 245.
- <sup>16</sup> Idem; *ibidem*; p. 243.
- <sup>17</sup> No Rio da Prata, Vega manteve ajustes comerciais com o feitor do *asientista* português Gonçalo Coutinho (acordo selado com o casamento do filho de Gonçalo com uma das filhas de Vega), foi também procurador do contratador de Angola, Duarte Dias Henriques (também descendente de cristãos-novos e, no final da década de 1620, banqueiro da Coroa espanhola) e, mais tarde, assumiu o posto de feitor do *asientista* Antônio Fernandes Elvas. Através das remessas de negros para Buenos Aires, a prata advinda de Potosí caiu nas mãos dos *asientistas* e negociantes de Angola e Brasil. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Op. Cit.*; 2000. pp. 81-89, 110, 201 e 365.
- <sup>18</sup> BELSUNCE, César A. García. “La Sociedad Hispano-Criolla”. Vol. 2. In: *Nueva História de la Nación Argentina*. Buenos Aires: Planeta Argentina, 1999. pp. 158-159.
- <sup>19</sup> Em 1619, Vergara defendeu o português acusado de judaísmo João Cardoso, ocupante do cargo de *Defensor de la Real Hacienda*. Anos depois, este mesmo funcionário, assim como outros portugueses residentes em Buenos Aires, fizeram parte da “manda graciosa” enviando riquezas pessoais para auxílio da Coroa espanhola. Em 1621 foi a vez de Manuel Cabral protestar com a recusa de sua candidatura a membro do Cabildo. Mesmo não tendo descendência espanhola, Vergara provou que o pai de Cabral havia contribuído para a manutenção da “república” e como pagamento pelos feitos o descendente deste lusitano merecia o cargo. Ainda em defesa dos portugueses, em 1624 Vergara obteve uma indenização de mil pesos do Cabildo pela destruição da plantação de Simon Madera motivada por um *criollo* do bando dos beneméritos. SAGUIER, Eduardo R. *Op. Cit.*; 1985. pp. 484-485.
- <sup>20</sup> MOUTOUKIAS, Zacarias. *Op. Cit.*; 1988. pp. 240 e 243.